



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

Em, 3 de dezembro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0181 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » HOMOLOGAÇÃO PP 020/2021-PUBLICAÇÕES.
- » PORTARIAS Nºs 325 E 326.
- » RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2021.
- » RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, baseado nos Termos do Parecer Técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e considerando o cumprimento da Lei federal 10.520/2002, **HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Presencial 020/2021**, cujo objeto atine sobre contratação de empresa para veicular atos oficiais, administrativos e institucionais no Diário Oficial da União e em Jornal Impresso de Grande Circulação em atendimento as demandas do Município de Biritinga-BA, e **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL-IOP**, CNPJ **20.024.219/0001-38**, com valor global de **R\$114.000,00**(cento e quatorze mil reais).
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 03 de dezembro de 2021. Publique-se.

.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 325, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Esporte das Unidades
Escolares, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE DAS UNIDADES ESCOLARES**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **ROBERTO DE JESUS DO CARMO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 326, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica) à Servidora Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal interessada junto à Secretaria Municipal de Finanças, em que anexa todos os documentos probatórios necessários à comprovação do cumprimento dos requisitos legais para a concessão da gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 433 de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município de Biritinga), que elencam os requisitos objetivos legais para a concessão da referida gratificação;

CONSIDERANDO que o período concessivo para a gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário, no caso concreto, foi devidamente contabilizado até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 100/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Biritinga, que opinou em sentido favorável pela concessão da gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica), do qual este ato se vale em fundamentação aliunde ("per relationem").

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SRA. ROSEMEYRE BRITO LIMA**, servidora pública municipal, admitida originariamente para o cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica), nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 433 de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município de Biritinga).

Art. 2º. Ficam autorizados o Setor de Recursos Humanos do Município de Biritinga e a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar os devidos reajustes funcionais e financeiros, a fim de implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato administrativo que com ela seja incompatível.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2021
DISPENSA Nº 116/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a serviços e contratos públicos, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e autoriza a contratação da empresa **AMANDA BOAVENTURA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, para prestação de serviços de capacitação da equipe municipal composta por visitadores e supervisores do programa Criança Feliz, que acontecerá no dia 06 e 07 de dezembro de 2021, na sede da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Biritinga-BA, Com dispensa de licitação, pelo valor global final de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 02 de dezembro de 2021. Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

O Município de Biritinga-Bahia, através de seu Pregoeiro oficial, em conformidade Lei 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 26/2021, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 20/2021, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa para veicular atos oficiais, administrativos e institucionais no Diário Oficial da União e em Jornal Impresso de Grande Circulação em atendimento as demandas do Município de Biritinga.

A qual teve como vencedora a empresa INSTITUTO DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP, CNPJ Nº 20.024.219/0001-38, com o valor global de R\$ 114.000,00 (cento quatorze mil reais.)

Biritinga, 02 de dezembro de 2021

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro Oficial

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário